TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 013/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O SR. WILSON ROBERTO NASSAR.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, n.º 95, bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominado **LOCATÁRIO** do outro lado e o Sr. **Wilson Roberto Nassar** portador do CPF 323.651.286-53 e do Registro Geral n.º M - 1.399.217, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, n.º 189, Apto 31, bairro Boqueirão, Santos - SP, CEP 11.050-060, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTACLÁUSULA QUARTA:DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezessete de fevereiro de dois mil e dezesseis -17/02/2016, findando em dezesseis de fevereiro de dois mil e dezessete -16/02/2017. E fica entre si acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTACLÁUSULA SEXTA:DO VALOR

O presente reajuste foi 10,54% de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 2.521,13 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e treze centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 30.253,56 (trinta mil duzentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O LOCATÁRIO e a LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de janeiro de 2016

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Pedro Marcelo de M. Mendonça Secretário Municipal de Planejamento

WILSON ROBERTO NASSAR

Locador

VISTO: PROJU